

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 009/SMSU/2021

Processo SEI n. 6029.2020/0008006-7

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda

Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II [Equipamento 1]).

Objeto do Aditamento: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela senhor **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, *Secretário Municipal*, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 54.561.071/0001-92, sediada na Rua Quedas, 258 - Vila Isolina Mazzei, São Paulo - SP, CEP: 02082-030, telefones: (11) 3322-9341; (11) 3322-9343, neste ato representada pela senhor **REINALDO RIZZUTTO**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no 13.XXX.XXX-3-SSP/SP e CPF sob n. 047.XXX.XXX-22, *sócio administrador*, na qualidade de **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 6º Termo de Aditamento ao Contrato n. 009/SMSU/2021, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 151630851, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato n. 009/SMSU/2021, por mais **12** (doze) meses, a partir de **09.03.2026**, ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.


2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária n. **38.00.38.10.06.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, a qual suportará também as despesas do exercício subsequente, em obediência ao princípio da anualidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 009/SMSU/2021, e seus aditivos, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.


E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Documento assinado digitalmente
 **ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Data: 06/03/2026 15:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança Urbana

CONTRATANTE

**REINALDO
RIZZUTTO:0476
7964822**  Assinado de forma digital
por REINALDO
RIZZUTTO:04767964822
Dados: 2026.03.06
11:10:36 -03'00'

REINALDO RIZZUTTO

Sócio administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
SIMONE CRISTINA TOBIAS
Data: 06/03/2026 12:10:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente por ELIOMAR CRUZ DOS
SANTOS:044284055
CPF: 0385.748.79-84 - O/Secretaria de
Policia Federal do Brasil - RFB, O/RRFB e/CPF
F. do Q/Chancelaria, O/Chancelaria/00000010
O/Presidencia, O/ELIOMAR CRUZ DOS
SANTOS:044284055
Data: 2026.03.06 12:10:17-0300

1. _____ 2. _____